

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças

2 - DO OBJETO

Inscrição para o evento curso de “As parcerias da administração pública com as OSC’s pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC”, que se realizará nos 20/02/2025 e 21/02/2025, para as servidos Divane Gasparini e Rubia Magna Bosco.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente, de justificativa para contratação de curso pelo IGAM: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, CNPJ: 28.474.582/0001-67, para capacitação dos profissionais que atuam nas comissões de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com OSC’s de seus respectivos setores deste município, através da inexigibilidade de licitação.

Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Prefeitura Municipal de Irani/SC.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo está a mudança que se persegue na administração pública.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade.

A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas.

É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

Dessa forma, devemos concentrar os esforços para o planejamento e implementação gradual, evitando a precipitada adoção da lei ora posta, sem uma estrutura de planejamento mínima, e capacitação dos seus quadros.

O que se propõe, portanto, é a realização de contratações sob a égide da nova lei, apenas após a observância desta etapa aqui sugerida, o que garantirá, em certa medida, contratações mais seguras, não apenas buscando atender aos interesses públicos, mas atenuando os riscos de notificações pelos órgãos de controle.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ultimateção do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

IGAM: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS CNPJ: 28.474.582/0001-67 R. Gen. Liberato Bittencourt, 1475 - 12 andar - Canto, Florianópolis - SC, 88070-800

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O valor para esta Inscrição para Curso de capacitação dos profissionais que atuam nas comissões de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com OSC's de seus respectivos setores deste município, IGAM: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS CNPJ: 28.474.582/0001-67 encontra-se anexo ao processo, conforme anuncio ofertado pela empresa;

A Capacitação dos profissionais que atuam nas comissões de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com OSC's é peculiar no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais, caracterizando o serviço técnico especializado.

A escolha pela empresa prestadora para capacitação dos agentes públicos levou em consideração o modelo inaugurado pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, focada em governança e resultados das contratações públicas, que exige um novo olhar e uma mudança de perspectivas na gestão pública, sendo necessário capacitar e treinar todos os agentes públicos envolvidos, sejam da alta gestão, licitações e compras ou dos setores requisitantes, possuindo corpo docente de notória especialização, com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.

Indubitavelmente que o quantum cobrado por esta inscrição sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), pagos até a data do curso.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC	2	R\$1490, 00	R\$ 2.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.980,00				

6 – RELAÇÃO DE CONTEÚDO E PALESTRANTE

ALEXANDRE ALVES

Mestre em Gestão de Políticas Públicas, Especialista em Administração Pública e Controladoria na Administração Pública, Bacharel em Ciências Contábeis e Direito. Autor do livro Administração do Patrimônio Público Municipal, 2021. Co-autor do livro Patrimônio nos Poderes Executivos e Legislativos Municipais, 2017. Atualmente é Sócio diretor do IGAM SC Cursos e Consultorias Ltda, palestrante e professor de cursos em pós-graduação. Foi Diretor da EGEM e FECAM e Secretário da Fazenda do Município de Jaraguá do Sul - SC.

PROGRAMAÇÃO

1. Quando deve e quando não deve ser utilizado a Lei nº 13.019 pela administração pública.
2. As novidades da Lei nº 14.692/2023
 - a. Como aplicar no município;
 - b. Como fazer a chancela para a captação identificada de recursos do FDCA;
 - c. A participação dos conselhos para chancelar projetos ou banco de projetos;
 - d. A fixação de percentual de retenção dos recursos captados pelas OSC's para o FDCA;
 - e. Como montar o Edital de chancela
3. Etapas da parceria, com fluxos e modelos:
 - a) Fase preparatória da parceria;
 - b) Requisição da parceria;
 - c) Chamamento Público;
 - d) Como montar o plano de trabalho;
 - e) Dispensa e Inexigibilidade;
 - f) Celebração da parceria;
 - g) Execução da parceria;
 - h) Prestação de contas.
4. Análise da prestação de contas e o monitoramento da parceria
 - a. Participação do conselho;
 - b. Comissão de monitoramento e avaliação;
 - c. Minutas de relatórios e pareceres da parceria.
 - d. Como analisar e emitir o parecer final da parceria.
 - e. Parecer do controle interno

5. Minutas e modelos de instrumentos:

- a) Decreto de regulamentação municipal;
- b) Requisição da parceria;
- c) Parecer do órgão técnico;
- d) Parecer Jurídico;
- e) Justificativa de dispensa/inexigibilidade;
- f) Plano de Trabalho;
- g) Minuta de Edital de chamamento público;
- h) Minuta de Termo de Colaboração/Fomento;
- i) Relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- j) Relatório de visita técnica;
- k) Parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), até a data do curso, mediante à apresentação de boleto e comprovante de inscrição no curso.

8.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.4. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 180 -Saúde

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despesa :10 - administração

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Graciele Ricci Lemes

Matricula:5986

Cargo/função: Secretário

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3432-3214

E-mail para contato: licitacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 06 de Fevereiro de 2025.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC.

Datas

20/02/2025 08:50 - 12:00

20/02/2025 13:20 - 17:00

21/02/2025 08:50 - 12:00

Programa

1. Quando deve e quando não deve ser utilizado a Lei nº 13.019 pela administração pública.
 2. As novidades da Lei nº 14.692/2023
 - a. Como aplicar no município;
 - b. Como fazer a chancela para a captação identificada de recursos do FDCA;
 - c. A participação dos conselhos para chancelar projetos ou banco de projetos;
 - d. A fixação de percentual de retenção dos recursos captados pelas OSC's para o FDCA;
 - e. Como montar o Edital de chancela
 3. Etapas da parceria, com fluxos e modelos:
 - a) Fase preparatória da parceria;
 - b) Requisição da parceria;
 - c) Chamamento Público;
 - d) Como montar o plano de trabalho;
 - e) Dispensa e Inexigibilidade;
 - f) Celebração da parceria;
 - g) Execução da parceria;
 - h) Prestação de contas.
 4. Análise da prestação de contas e o monitoramento da parceria
 - a. Participação do conselho;
 - b. Comissão de monitoramento e avaliação;
 - c. Minutas de relatórios e pareceres da parceria.
 - d. Como analisar e emitir o parecer final da parceria.
 - e. Parecer do controle interno
 5. Minutas e modelos de instrumentos:
 - a) Decreto de regulamentação municipal;
 - b) Requisição da parceria;
 - c) Parecer do órgão técnico;
 - d) Parecer Jurídico;
 - e) Justificativa de dispensa/inexigibilidade;
 - f) Plano de Trabalho;
 - g) Minuta de Edital de chamamento público;
 - h) Minuta de Termo de Colaboração/Fomento;
 - i) Relatório técnico de monitoramento e avaliação;
 - j) Relatório de visita técnica;
 - k) Parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final
-

O Curso será confirmado em até 48 horas antes da data de realização do mesmo.
Caso não feche turma o curso poderá ser remarcado.

Local

Sede IGAMSC - Rua General Liberato Bittencourt, 1475, Sala 1, 12 andar - CEP: 88070-800, Canto

Público-Alvo

Servidores que atuam nas comissões das parcerias, gestor das parcerias, membros da comissão de monitoramento e avaliação, assessores jurídicos, assessores parlamentares, controle interno e demais servidores que atuam nas parcerias da administração pública com as OSC's.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$1.490,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$1.190,00

Professores

ALEXANDRE ALVES

Mestre em Gestão de Políticas Públicas, Especialista em Administração Pública e Controladoria na Administração Pública, Bacharel em Ciências Contábeis e Direito. Autor do livro Administração do Patrimônio Público Municipal, 2021. Co-autor do livro Patrimônio nos Poderes Executivos e Legislativos Municipais, 2017. Atualmente é Sócio diretor do IGAM SC Cursos e Consultorias Ltda, palestrante e professor de cursos em pós-graduação. Foi Diretor da EGEM e FECAM e Secretário da Fazenda do Município de Jaraguá do Sul - SC.

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA. CNPJ: 28.474.582/0001-67

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

1 – OBJETO

Inscrição para o evento curso de “As parcerias da administração pública com as OSC’s pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC”, que se realizará nos 20/02/2025 e 21/02/2025, para as servidos Divane Gasparini e Rubia Magna Bosco.

2 - JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente, de justificativa para contratação de curso pelo IGAM: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, CNPJ: 28.474.582/0001-67, para capacitação dos profissionais que atuam nas comissões de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com OSC’s de seus respectivos setores deste município, através da inexigibilidade de licitação.

Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Prefeitura Municipal de Irani/SC.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo está a mudança que se persegue na administração pública.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade.

A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas.

É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

Dessa forma, devemos concentrar os esforços para o planejamento e implementação gradual, evitando a precipitada adoção da lei ora posta, sem uma estrutura de planejamento mínima, e capacitação dos seus quadros.

O que se propõe, portanto, é a realização de contratações sob a égide da nova lei, apenas após a observância desta etapa aqui sugerida, o que garantirá, em certa medida, contratações mais seguras, não apenas buscando atender aos interesses públicos, mas atenuando os riscos de notificações pelos órgãos de controle.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ulatimação do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso III, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

2/6

4 – DA CONTRATADA

IGAM: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS CNPJ: 28.474.582/0001-67 R. Gen. Liberato Bittencourt, 1475 - 12 andar - Canto, Florianópolis - SC, 88070-800.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2025.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única, após emissão de nota fiscal pela contratada,

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Despesa: 180 -Saúde

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Despesa: 10 - administração

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- c) Cumprir o prazo do cronograma previstos;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

3/6

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.
- b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 12/02/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI
CANCEI:625835819
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI
CANCEI:62583581953
Data: 2025.02.12 16:28:35
-0300

VANDERLEI CANCEI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **28.474.582/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140310383294**
Data de emissão: **02/10/2024 10:13:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/10/2024 15:18:01

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3455920
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Raiz do CNPJ: 28.474.582

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rua General Liberato Bittencourt, 1475

Certidão emitida às 11:45 de 07/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 28.474.582/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:31 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **9ECB.9B41.6CB4.FE4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.474.582/0001-67
Razão Social: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SALA 301 E 302 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109204964548344

Informação obtida em 31/01/2025 09:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.474.582/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:42 do dia 31/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XG5R310125091942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 28474582000167

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Atualização

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW7VTT5AMHULUGK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 31 de Janeiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.474.582/0001-67

Certidão n°: 68145950/2024

Expedição: 04/10/2024, às 15:15:29

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.474.582/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205639598	CNPJ 28.474.582/0001-67	Arquivamento do ato Constitutivo 22/08/2017	Início da atividade 22/08/2017
Endereço: RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 SALA 301 E 302, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070800			
OBJETO SOCIAL			
REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA A ÓRGÃOS E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO E PUBLICO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A ÓRGÃOS E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO E PUBLICO, EDIÇÃO IMPRESSÃO E COMERCIALIZAÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO CESAR FLORES 470.064.200-91	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO CESAR FLORES 470.064.200-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA 486.043.990-20	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA 486.043.990-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE ALVES 789.439.659-15	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE ALVES 789.439.659-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/08/2017	Número 20177617659	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

244262390

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205639598	CNPJ 28.474.582/0001-67	Arquivamento do ato Constitutivo 22/08/2017	Início da atividade 22/08/2017
Endereço: RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 SALA 301 E 302, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070800			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX	Endereço: XXXXXX	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.474.582/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2017
NOME EMPRESARIAL IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM SC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GEN LIBERATO BITTENCOURT X74883	NÚMERO 1475	COMPLEMENTO ANDAR 12
CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMSC@IGAM.COM.BR	
TELEFONE (48) 3307-9446		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **13:44:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTI
CNPJ nº 28.474.582/0001-67



ALEXANDRE ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1975, CASADO em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 789.439.659-15, Carteira de Identidade nº 22576525, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rodovia Aparício Ramos Cordeiro, 300, L 04 Condomínio Arabutã, Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88065500, Brasil, representado neste ato por sua Procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 11269921860, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520 .

ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1967, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF nº 486.043.990-20, Carteira de Identidade nº 6031561845, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Joao Dutra, 10, Apto 801, Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90630100, BRASIL, representado neste ato por sua Procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 11269921860, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520 .

PAULO CESAR FLORES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1968, CASADO em comunhão universal de bens, contador, CPF nº 470.064.200-91, Carteira de Identidade nº 1041063189, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nicola Mathias Falci, 151, CASA 015, Jardim do Salso, Porto Alegre, RS, CEP 91410330, Brasil, representado neste ato por sua Procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 11269921860, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde de Taunay, 427, Agronômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205639598, com sede Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 301 e 302, Estreito Florianópolis, SC, CEP 88070800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.474.582/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA General Liberato Bittencourt, 1475, 12º Andar, Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81400003138639

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598

Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282244405285085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KY002ThnCUI3ae-N0C3Xw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11269921860-VERA LUCIA RODRIGUES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.474.582/0001-67**

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos sócios ALEXANDRE ALVES, ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA e PAULO CESAR FLORES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA QUARTA. O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ou não proporcional, desde que aprovada pelos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 28.474.582/0001-67**

Pelo presente instrumento particular, **ALEXANDRE ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 789.439.659-15, Carteira de Identidade nº 22576525, órgão expedidor SSP – SC, residente de domiciliado na Rodovia Aparício Ramos Cordeiro, 300 L 04 Condomínio Arabutã – Campeche – Florianópolis SC CEP 88065-000, representado neste ato por sua procuradora **VERA LÚCIA RODRIGUES**, nacionalidade

Req: 81400003138639

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598

Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282244405285085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/12/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.474.582/0001-67

BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 112.699.218-60, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520, **ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1967 portador do CPF nº 486.043.990-20, Carteira de Identidade RG nº 6031561845 SSPPC RS, residente e domiciliado na Rua Doutor João Dutra, 10 - Apto 801 - Petrópolis - Porto Alegre RS, CEP: 90630-100, representado neste ato por sua procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 112.699.218-60, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520 e, **PAULO CESAR FLORES**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/10/1968 portador do CPF nº 470.064.200-91, Carteira de Identidade RG nº 1041063189 SESP RS, residente e domiciliado na Rua Nicola Mathias Falci, 151 – Casa 15 – Jardim do Salso - Porto Alegre, CEP: 91410-330, representado neste ato por sua procuradora VERA LÚCIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, divorciada, contadora, CPF nº 112.699.218-60, Carteira de Identidade nº 112.699.218-60, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Visconde De Taunay, 427, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88025520 08/08/1972, ajustam e convencionam entre si a consolidação do contrato social da sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua General Liberato Bittencourt 1475 – 12 ° Andar - Canto Florianopolis - Santa Catarina CEP: 88070-800.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social Atividades de Realização de Cursos e Treinamentos de Aperfeiçoamento para Órgãos Públicos e Empresas Privada, Consultoria e Assessoria a Órgãos e Entidades de Direito Privado e Público, Serviços Especializados de Apoio Administrativo a Órgãos e Entidades de Direito Privado e Público, Edição Impressão e Comercialização Integrada de Livros, Revistas e Periódicos.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Agosto de 2017 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90 (Noventa) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nº DE ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ALEXANDRE ALVES	30	R\$	30.000,00
2	ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA	30	R\$	30.000,00
3	PAULO CESAR FLORES	30	R\$	30.000,00
TOTAL		90	R\$	90.000,00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.474.582/0001-67

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **ALEXANDRE ALVES, ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA e PAULO CESAR FLORES**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação, técnica, ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o (s) administrador (es), poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Terceiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ou não proporcional, desde que aprovada pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízos que por ventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Req: 81400003138639

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598

Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282244405285085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/12/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.474.582/0001-67

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião prevista no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução, o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira: O(s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não existe (m) impedimento (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em reação á alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos a alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga moeda corrente nacional.

Req: 81400003138639

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598

Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282244405285085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/12/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.474.582/0001-67

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base e a concorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) a destituição dos administradores;
- e) modo e valor da remuneração dos administradores;
- f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros;
- g) a modificação do contrato social;
- h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) recuperação judicial; k) investimentos em outras empresas coligadas ou controladas;
- l) aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- m) aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:

- a) transforma-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra sociedade, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, em que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 Código Civil.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Req: 81400003138639

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598

Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282244405285085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/12/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.474.582/0001-67**

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, carta, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, SC , 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALVES
P/P: VERA LÚCIA RODRIGUES

ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA
P/P: VERA LÚCIA RODRIGUES

PAULO CESAR FLORES
P/P: VERA LÚCIA RODRIGUES

Req: 81400003138639

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598

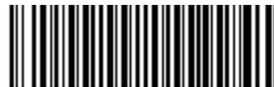
Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282244405285085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/12/2024



240682670

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	240682670 - 11/12/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205639598
CNPJ 28.474.582/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024
SOB N: 20240682670

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240682670
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20240682670

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11269921860 - VERA LUCIA RODRIGUES - Assinado em 18/12/2024 às 11:28:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2024 Data dos Efeitos 18/12/2024

Arquivamento 20240682670 Protocolo 240682670 de 11/12/2024 NIRE 42205639598

Nome da empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282244405285085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/12/2024



Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Cristiane Ferri

Chave de Autenticação Digital
1516-1814-843

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 10/2025
Emissão: 12/02/2025
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Inscrição para o evento curso de "As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC", que se realizará nos 20/02/2025 e 21/02/2025, para as servidos Divane Gasparini e Rubia Magnabosco.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	49351 - As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC	1.490,00000	1.490,00
				Total geral (R\$)	1.490,00

Bernadete Lucia Grisa

Secretária Municipal de Saúde
CPF 385.260.429-04



Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 prefeitura@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Cristiane Ferri

Chave de Autenticação Digital
1435-1139-976

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 69/2025
Emissão: 12/02/2025
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Centro de custo: 0001.0020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Descrição: Inscrição para o evento curso de "As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC", que se realizará nos 20/02/2025 e 21/02/2025, para as servidos Divane Gasparini e Rubia Magnabosco.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
10 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	1.490,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	49351 - As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC	1.490,00000	1.490,00
Total geral (R\$)					1.490,00

Graciele Ricci Lemes

Secretária de Administração e Finanças



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 às 16:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6900766: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
10/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6900766>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 10/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade Inscrição para Inscrição no curso de “As parcerias da administração pública com as OSC’s pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC”, que se realizará nos 20/02/2025 e 21/02/2025, para as servidos Divane Gasparini e Rubia Magna Bosco.

CONTRATADA: IGAM: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.582/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 12 de fevereiro de 2025.

ADELMO MAURO LOHMANN – PREFEITO EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 prefeitura@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Cristiane Ferri

Chave de Autenticação Digital
1425-1036-358

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 302/2025
Emissão: 12/02/2025
Vencimento: 31/03/2025

Objeto: Inscrição para o evento curso de "As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC", que se realizará nos 20/02/2025 e 21/02/2025, para as servidos Divane Gasparini e Rubia Magnabosco.

Licitação: IL10/2025
Pré-empenho: 350/2025

Modalidade: Inexigibilidade
Empenho:

Finalidade: Contratação de Serviços

Fornecedor: 2592 - IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, S/N - Canto
E-mail: igamsc@igam.com.br
Banco:

CPF/CNPJ: 28.474.582/0001-67
CEP: 88.070-800
Cidade: Florianópolis - SC
Fone: 4833079446<

Agência:

C/C:

Prazo de entrega: Conforme edital

Local de entrega: conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	49351 - As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC		1.490,00000	1.490,00
Valor desta autorização:						R\$ 1.490,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:

A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI

CNPJ: 82.939.455/0001-31

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2023 E IN RFB Nº 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACETOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Graciele Ricci Lemes

Secretária de Administração e Finanças



Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Cristiane Ferri

Chave de Autenticação Digital
1996-0310-424

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 46/2025
Emissão: 12/02/2025
Vencimento: 31/03/2025

Objeto: Inscrição para o evento curso de "As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC", que se realizará nos 20/02/2025 e 21/02/2025, para as servidos Divane Gasparini e Rubia Magnabosco.

Licitação: IL10/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 72/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 2592 - IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA **CPF/CNPJ:** 28.474.582/0001-67
Nome Fantasia: **CEP:** 88.070-800
Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, S/N - Canto **Cidade:** Florianópolis - SC
E-mail: igamsc@igam.com.br **Fone:** 4833079446<
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: Conforme edital

Local de entrega: conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	49351 - As parcerias da administração pública com as OSC's pela Lei 13019/2014, IN 33 e NT 10/2024 do TCE/SC		1.490,00000	1.490,00
Valor desta autorização:						R\$ 1.490,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA ELIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2023 E IN RFB Nº 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Bernadete Lucia Grisa

Secretária Municipal de Saúde
CPF 385.260.429-04